

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL N° 10/2023 –  
PROPAES/UFES**

Comissão Permanente de Auditoria – DAE/Propaes  
Elaboração

Iury da Silva Pessôa  
Diretor de Assistência Estudantil

Gustavo Henrique Araújo Forde  
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil

VITÓRIA  
2024

## **1. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Diante da necessidade de garantir obediência ao princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no uso do orçamento público nas atividades desta direção, inicia-se, em 2017, discussões sobre como verificar se os(as) estudantes cadastrados(as) na Assistência Estudantil continuavam atendendo aos critérios dispostos na Portaria nº 1831/2017, bem como nas demais normativas referentes ao Proaes/Ufes. Tal atividade é uma proposta antiga do setor e constitui peça fundamental, inclusive, na busca de um melhor conhecimento da realidade dos estudantes da Assistência Estudantil.

Para tanto, foi criada a Comissão Permanente de Auditoria e Recadastro regulamentada pela portaria normativa nº 08/2023-Propaes e nomeada pela portaria de pessoal nº 01/2023- Propaes, composta pelos seguintes servidores: Michely Mezadri (Assistente Social - presidente) Bruno Xavier Donatti (Assistente em Administração), Francielly Adão Nascimento (Assistente Social) e Juliene Saraiva Sena Peres Pinheiro (Administradora), com a colaboração de Jacilea Gomes Santos (Administradora). Tal comissão nasce com o propósito de aperfeiçoar os processos de trabalho para verificação de possíveis irregularidades na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e Cadastro e Recadastro do Proaes-Ufes.

Em novembro de 2020, a Comissão se reuniu para discutir a estruturação de seus trabalhos, o que deu origem à Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes, que define os procedimentos para a realização de auditoria interna na avaliação socioeconômica dos processos de Reserva de Vagas e de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes-Ufes). Considerando as particularidades do processo de Reserva de Vagas, definiu-se que sua auditoria ficará condicionada à denúncia e/ou a demandas identificadas na auditoria do Proaes-Ufes.

Posto isso, a Comissão iniciou os trabalhos para a criação de um projeto piloto de edital de convocação para atualização cadastral – Edital nº 04/2021 – Proaeci/Ufes, que foi executado nos meses de maio e de junho de 2021, seguindo os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2021 - Proaeci/Ufes.

Após a experiência do Edital nº 04/2021, a Comissão solicitou à Superintendência de Tecnologia da Informação da Ufes (STI/Ufes) alguns ajustes no Portal da Assistência Estudantil, a fim de

que o processo fosse mais automatizado. Assim, foram criadas no portal funcionalidades específicas para atender aos processos de auditoria.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado o Edital nº 18/2021 – Proaeci/Ufes. A seleção da amostra foi feita pelo próprio Portal AE. Neste momento, ainda não foi totalmente aleatória, pois foram aplicados alguns filtros visando ao atendimento do previsto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2021, quais sejam: (i) cadastros deferidos até 2017/2, isto é, que ainda não tinham documentação digital; (ii) cadastros com renda per capita inferior a R\$500,00 e superior a R\$900,00, buscando os cadastros com renda inferior a 0,5 salário mínimo e mais próxima de 1,5 salário mínimo. Desse grupo, foram selecionados 450 cadastros, o que na ocasião correspondeu a aproximadamente 9% dos cadastros ativos.

O Edital nº 07/2022 - Proaeci/Ufes, publicado em 01 de junho de 2022, ocorreu nos mesmos moldes do Edital nº 18/2021 - Proaeci/Ufes, sendo selecionados 186 cadastros, o que correspondeu a aproximadamente 5% dos cadastros ativos.

Considerando as alterações no programa de assistência estudantil - Proaes-Ufes, introduzidas pela Resolução Cun nº 19/2022 -Ufes, a comissão de auditoria realizou as alterações no formato do processo para contemplar os estudantes que necessitavam de passar pela transição para o novo modelo de auxílio, conforme instrução normativa nº 05/2022. Vale ressaltar também que devido às alterações no formato do auxílio foi necessário atualizar a Instrução Normativa referente aos procedimentos da auditoria e instrução normativa referente a transição para o auxílio unificado.

No semestre 2023/2 realizou-se nova convocação para atualização cadastral dos estudantes e transição para o auxílio unificado, sendo o processo regido pelo edital nº 10/2023, conforme passamos a apresentar.

Sendo assim, para o edital nº 10/2023, referente ao semestre 2023/2, foram convocados 603 estudantes (representando 14% dos cadastrados e 46% dos que necessitam passar pela transição), sendo que um destes foi incluído devido ao fato do irmão ter sido convocado e uma estudante foi excluída após a convocação devido já ter passado pela auditoria anteriormente. A seleção da amostra da auditoria baseou-se no critério de estabelecido na IN 05/2022-Propaes, qual seja: Art

6º § 1º “serão convocadas(os) prioritariamente estudantes cadastrados que estejam mais distantes de concluírem seus cursos”, tendo o seguinte cronograma de execução:

*Tabela 1- Cronograma do Edital nº 05/2023 - Proaeci/Ufes*

<b>DATA</b>	<b>FASE</b>
11/10/2023	Publicação do edital
16/10/2023 a 30/10/2023	Envio da documentação obrigatória por meio do Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br)
01/11/2023 a 29/12/2023	Análise e solicitação de eventuais pendências
03/01/2024	Divulgação da classificação e faixa do auxílio

Além da publicação no site da Proaeci, também foi enviado e-mail informativo sobre a convocação, via Portal da Assistência Estudantil, para todos os estudantes convocados. Infelizmente o resultado da transição teve novamente que ser adiado, devido a diversas questões que serão melhor detalhadas na avaliação do processo e, por isso, o resultado foi divulgado no dia 09/01/2023.

Para análise dos processos, foi solicitado reforço operacional à direção da PROPAES, que disponibilizou: dois servidores do SASAS, uma servidora do DASAS, três servidores do DAE, dois servidores do DAAD, além dos membros da comissão de auditoria. No total, as análises foram divididas igualmente para o equivalente a onze analistas, três da Comissão de Auditoria e oito externos. A análise dos recursos ficou sob responsabilidade da Direção da DAE. A distribuição dos processos entre os analistas e o controle das análises continuou sendo feito por planilha em Drive compartilhado.

## **2. APRESENTAÇÃO DOS DADOS**

Após o período de atualização dos cadastros, a Comissão agrupou as informações coletadas em planilhas e procedeu com a análise dos dados referentes ao processo.

Nesta chamada do Edital nº 10/2023 – Proaeci/Ufes, foram convocados 603 estudantes. Desses, 429 (aproximadamente 71,% dos convocados) enviaram os documentos para análise e 174 (aproximadamente 29% dos convocados) não atenderam à convocação. Em comparação com os

editais anteriores, esses índices sofreram significativa alteração, pois nesta convocação, assim como na anterior da transição, a ampla maioria dos estudantes atenderam a convocação e enviaram os documentos.

Tal alteração no percentual de estudantes que atenderam a convocação da auditoria, pode ser consequência da alteração na amostra devido a necessidade de transição dos estudantes para o novo auxílio permanência unificado (Resolução Cun/UFES nº 19/2022), tendência também observada na convocação anterior com o início da transição. Uma vez que, a normativa de transição previu a convocação de estudantes que estavam mais distantes de integralizar o curso.

*Tabela 2 - Atendimento às convocações dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022, nº 05/2023 e nº 10/2023.*

	<b>Edital nº 04/2021</b>	<b>Edital nº18/2021</b>	<b>Edital nº 07/2022</b>	<b>Edital nº 05/2023</b>	<b>Edital nº 10/2023</b>
Não atenderam à convocação	197 (49%)	209 (46%)	87 (47%)	97 (19%)	174 (29%)
Atenderam à convocação	202 (51%)	241 (54%)	99 (53%)	411 (81%)	429 (71%)
Total de convocados	399	450	186	508	603

### *2.1 - Dos estudantes convocados que não enviaram documentação*

Entre os que não atenderam à convocação, (98,9% dos que não atenderam à convocação; aproximadamente 28,5% dos convocados) estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2023/2<sup>1</sup> e 2 (1,1 % dos que não atenderam à convocação) estão sem matrícula na disciplina(s). Dos que estão sem matrícula, 01 está em situação de trancamento a pedido do estudante - TMA e 01 em trancamento por motivo justificado - TMJ. Conforme gráfico a seguir:

<sup>1</sup> A consulta da situação de matrícula em disciplinas foi realizada no dia 06/01/2024, porém a análise levou em consideração a situação de matrícula do estudante no período letivo de 2023/2.

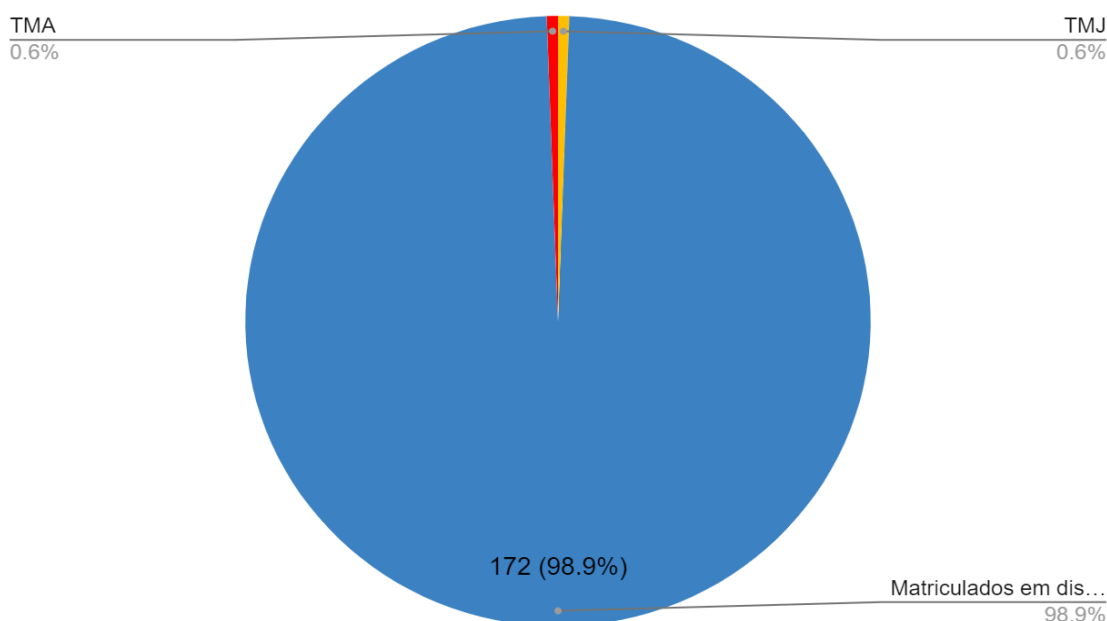


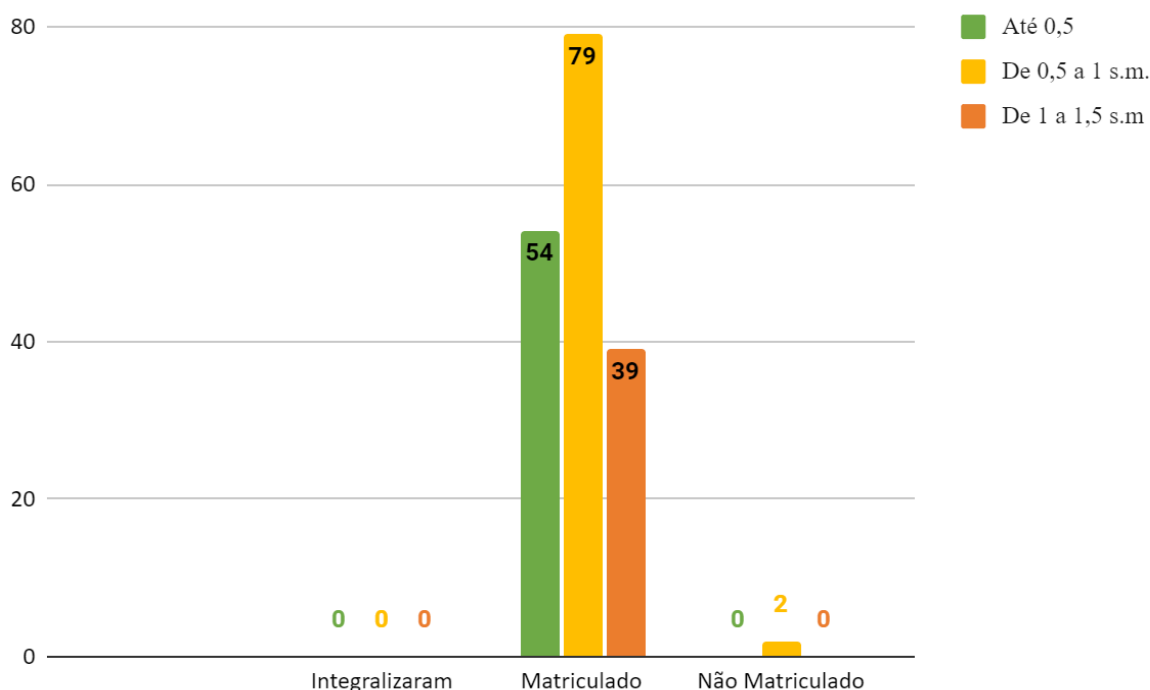
Gráfico 1- Distribuição de estudantes que não atenderam à convocação e por situação de matrícula

Se comparado com os dados do edital anterior, nota-se que no Edital nº 10/2023 houve um aumento percentual dos estudantes que, mesmo se mantendo matriculados em disciplinas, não atenderam à convocação do edital.

Tabela 3 – Situação de matrícula em disciplinas dos estudantes que não atenderam às convocações dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022, nº 05/2023 e nº 10/2023.

	<b>Edital nº 04/2021</b>	<b>Edital nº 18/2021</b>	<b>Edital nº 07/2022</b>	<b>Edital nº 05/2023</b>	<b>Edital nº 10/2023</b>
Integralizaram o curso	55 (28%)	2 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
Com matrícula	130 (66%)	197 (94%)	84 (97%)	77 (79%)	172 (98,9%)
Sem matrícula	12 (6%)	10 (5%)	3 (3%)	20 (21%)	2 (1,1%)
Total de estudantes que não atenderam à convocação	197	209	87	97	174

Torna-se pertinente destrinchar tais dados a fim de compreender melhor cada situação. Para tanto, categorizou-se por faixa de renda per capita familiar e por tipo de auxílio o grupo de estudantes que *não enviou documentação* para análise referente ao Edital nº 10/2023, do seguinte modo:

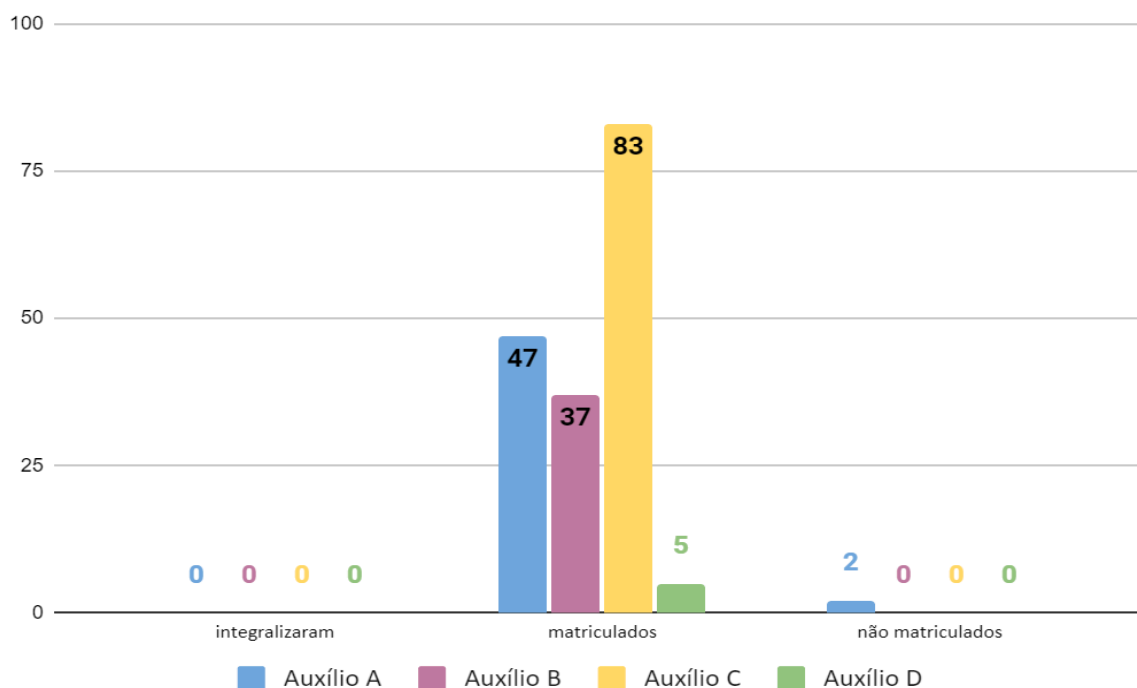


*Gráfico 2 - Estudantes que não atenderam à convocação por faixa de renda per capita familiar*

Com relação aos estudantes que não atenderam à convocação e, ainda assim, estão matriculados em disciplina(s) no semestre letivo de 2023/2, constatou-se que a maior parte deles (79) está na faixa de renda familiar de 0,5 a 1 s.m. per capita; 54 possuem renda de até 0,5 s.m. e, por fim, 39 de 1,0 a 1,5 s.m.

Dos 2 estudantes que não atenderam à convocação e estão sem matrícula em disciplina(s) no semestre letivo de 2023/2, verifica-se que ambos possuem renda per capita familiar de 0,5 a 1,0 salário mínimo.

Ainda quanto aos estudantes que não atenderam à convocação, podemos observá-los no gráfico abaixo quanto ao tipo de auxílio recebido no Proaes-Ufes:



*Gráfico 3 - Estudantes que não atenderam à convocação por tipo de auxílio*

Observa-se que dos 172 estudantes que não atenderam à convocação e continuaram matriculados, 47 têm a categoria de auxílio A, 37 o auxílio B, 83 a categoria de auxílio C e apenas 05 o auxílio D. Os 2 estudantes que não atenderam à convocação e não estavam matriculados em disciplinas têm a categoria de auxílio A. Sendo assim, 86 (47+37+2) estudantes, quase a metade dos que não atenderam à convocação, são de categoria que engloba o antigo auxílio moradia.

## *2.2 - Dos estudantes convocados que atenderam à convocação*

Foram enviadas as documentações de 428 processos e também foi atualizado 01 cadastro de estudante que não foi convocado por meio do Edital nº 10/2023 - Proaeci/Ufes, mas que por ser do mesmo grupo familiar do convocado, foram solicitados documentos para atualizar a renda.

Assim sendo, houve um total de 429 processos que foram analisados efetivamente, dos quais se verificou que 207 continuam atendendo ao critério de renda per capita de até 1,5 salário mínimo e 222 não atende ao critério ou não atenderam às convocações da equipe durante a análise ou apresentaram documentos que demonstram incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes.



Em comparação com os editais anteriores, observamos, que neste o percentual de estudantes que atendem ao critério, após a análise foi maior em comparação ao anterior, mas ainda menor se comparado aos demais, vejamos:

*Tabela 4 – Resultado das análises dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022, nº 05/2023 e nº 10/2023.*

	<b>Edital nº 04/2021</b>	<b>Edital nº 18/2021</b>	<b>Edital nº 07/2022</b>	<b>Edital nº 05/2023</b>	<b>Edital nº 10/2023</b>
Atendem ao critério	152 (80%)	167 (65%)	61 (59%)	230 (44%)	207 (48%)
Não atendem ao critério/ não atenderam às convocações/documentos incompatíveis, dados inconsistentes ou insuficientes	39 (20%)	89 (35%)	43 (41%)	181 (56%)	222 (52%)
Total de processos analisados	191	256	104	411	429

Dos estudantes que não atenderam ao critério (222), apenas 61 apresentaram recurso, sendo que 20 tiveram o recurso deferido por atenderem ao critério de renda e 41 tiveram o cadastro desligado após análise do recurso. Dos 222 que não atenderam ao critério ou às convocações, 161 estudantes não apresentaram recurso, e por isso foram desligados.

Refinando-se as análises dos 202 processos que tiveram o cadastro desligado, constatou-se que 48 deles foram por motivo de renda per capita auferida superior a 1,5 salário mínimo e 154 por não atenderem às convocações da equipe ou por apresentarem documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a conclusão da atualização do cadastro.

● renda superior ● não atendimento às convocações ou dados incompatíveis, incons...

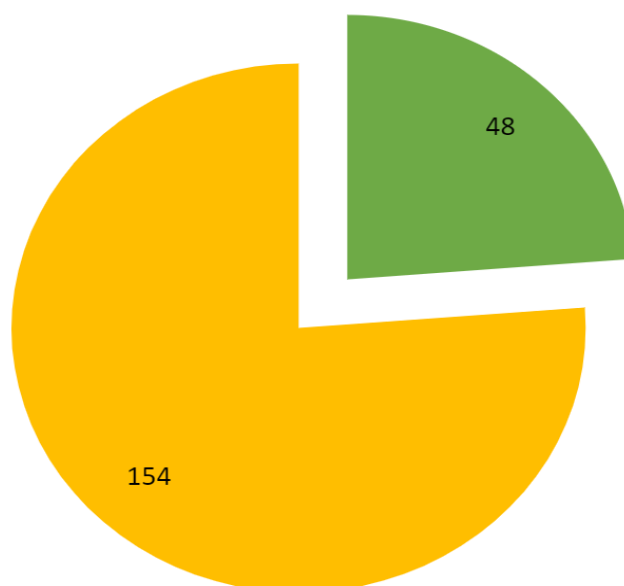


Gráfico 4 - Motivos de desligamento de cadastro

Ao se estabelecer uma comparação com os dados dos editais anteriores, e considerando-se as peculiaridades do edital nº 04/2021, nota-se que não há relevante alteração quanto ao percentual de cadastros desligados após a análise de documentação, assim como o percentual de desligamentos por motivo de renda superior, como demonstra a tabela:

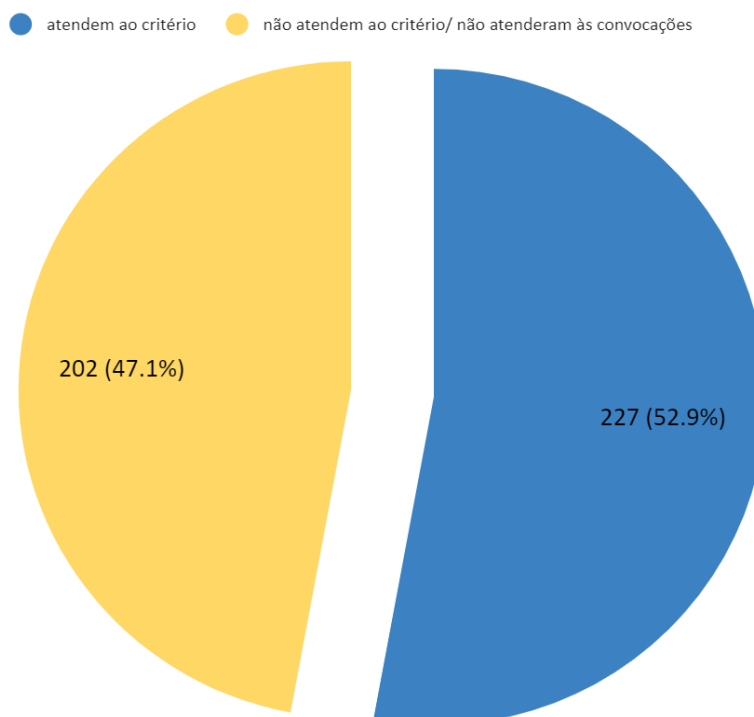
Tabela 5 – Motivo de desligamento após as análises dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022, nº 05/2023 e nº 10/2023

	Edital nº 04/2021	Edital nº 18/2021	Edital nº 07/2022	Edital nº 05/2023	Edital nº 10/2023
Desligados por renda superior	12 (31%)	15 (17%)	8 (19%)	13 (20,3%)	48 (24%)
Desligados por não atendimento às convocações ou dados incompatíveis, inconsistentes ou insuficientes	27 (69%)	74 (83%)	35 (81%)	51 (79,7%)	154 (76%)
Total de desligados	39	89	43	64	202

### 2.3 - Do resultado final

Ao final do processo de análise obtivemos como resultado que, dentre os que enviaram a documentação, foram mantidos os cadastros de 52,9% dos estudantes que atendiam ao critério, totalizando 227 processos. Foram desligados os cadastros de 202 estudantes (41,1% dos processos analisados) por não atenderem ao critério ou não atenderem às convocações ou

apresentarem documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes, conforme gráfico que segue:



*Gráfico 5 - Resultado final das análises*

Observa-se o aumento no Edital nº 10/2023, em termos percentuais, de estudantes que tiveram o cadastro desligado após a conclusão da análise do processo em relação ao edital nº 05/2023, porém o percentual é ainda menor se comparado com os demais editais, conforme se verifica abaixo:

*Tabela 6 – Estudantes convocados que permaneceram cadastrados após conclusão do processo dos Editais nº 04/2021, nº 18/2021, nº 07/2022, nº 05/2023 e nº 10/2023.*

	<b>Edital nº 04/2021</b>	<b>Edital nº 18/2021</b>	<b>Edital nº 07/2022</b>	<b>Edital nº 05/2023</b>	<b>Edital nº 10/2023</b>
Total de desligados	181 <sup>2</sup> (54%)	298 (64%)	130 (68%)	149 (36,3%)	202 (47,1%)
Permaneceram cadastrados	152 (46%)	167 (36%)	61 (32%)	262 (63,7%)	227(52,9%)

<sup>2</sup> Nesse total, foram desconsiderados os 55 estudantes que não atenderam à convocação, não enviando documentação, mas integralizaram o curso durante o processo. Isso porque esses estudantes não teriam a análise de renda efetuada, mesmo que apresentassem algum documento, pois a evasão foi registrada no sistema.

Total de convocados <sup>3</sup>	334 <sup>4</sup>	465 <sup>5</sup>	191	411	429
----------------------------------	------------------	------------------	-----	-----	-----

É importante ressaltar que o Edital nº 10/2022, é o segundo realizado pela comissão de auditoria que incorpora a transição dos estudantes para o auxílio unificado, sendo assim, como a amostra partiu de outros parâmetros, assim como o anterior, os resultados refletem algumas mudanças em relação aos editais anteriores inclusive com a inversão percentual entre os que foram desligados e que se mantiveram cadastrados.

Outro destaque importante é que foram recebidos 78 recursos quanto ao resultado das análises, destes 17 são de estudantes que mesmo atendendo ao critério na análise, ainda assim interpuuseram recurso quanto alguma questão da análise, revisão da renda apurada ou solicitando a marcação dos marcadores sociais.

### **3. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA**

Com relação ao andamento do processo, a Comissão de Auditoria avalia que as adaptações apontadas no relatório anterior quanto à demanda para a transição foram tomadas pela comissão, entretanto, o resultado indica que ainda não foram suficientes para o aperfeiçoamento do processo, como detalhamos abaixo.

Um aspecto importante de ser destacado na avaliação é que houve o cumprimento de auditar o percentual mínimo 5% dos cadastrados (atualizamos 13,69%), além do cumprimento de cerca de 46% dos estudantes que necessitam de passar pela transição para o auxílio unificado, ficando os demais para serem transacionados na próxima convocação da auditoria/transição em 2024/1.

No edital, estava previsto que as análises seriam realizadas de 01/11/2023 a 29/12/2023, o que corresponde a 40 dias úteis para análise. Considerando que foram 429 processos divididos por 11 analistas, seria uma média de aproximadamente 38 processos por analista, número bem abaixo do realizado no edital anterior (58 para 35 dias de análise). Entretanto, novamente - embora em

<sup>3</sup> No total de convocados estão incluídos os familiares dos estudantes convocados que também passaram pela atualização do cadastro.

<sup>4</sup> Neste total, foram desconsiderados os 14 estudantes que atenderam à convocação, mas integralizaram o curso durante o processo e não tiveram a análise de renda efetivada e 01 estudante que por uma situação excepcional não teve o cadastro atualizado naquele momento.

<sup>5</sup> Neste total, foram desconsiderados os 02 estudantes que atenderam à convocação, mas integralizaram o curso durante o processo e não tiveram a análise de renda efetivada.

menor quantidade e com mais tempo de trabalho - houve um atraso na finalização das análises e do processo como um todo, ocorrendo a prorrogação até 09/01/2024 para o término inclusive das análises de recurso.

Considerando a recorrência do atraso para a finalização do processo de auditoria, optamos por detalhar melhor as situações que a comissão entende que colaboraram para o atraso, quais sejam:

- a) Primeiramente, verifica-se a indicação de servidores que não estavam disponíveis para o trabalho (devido férias, licenças e acúmulo de demandas) durante todo o período destinado às análises. Essa indisponibilidade prejudicou muito a distribuição do trabalho, pois somente foi informada pelos próprios servidores, após a distribuição dos processos igualmente, além de ter gerado a necessidade de inserção de novos analistas ao longo do trabalho para assumir os processos restantes (um total de 4 pessoas).
- b) A direção do DAE, que é responsável pela seleção dos servidores para a execução do trabalho, deve realizar o efetivo planejamento e análise se de fato o servidor estará disponível a maior parte do tempo destinado à análise, além disso, é a Gestão que tem acesso ao planejamento de férias e afastamentos dos servidores e também tem acesso ao planejamento das atividades desenvolvidas e executadas por cada servidor/setor da direção. Não devendo indicar para a comissão de auditoria servidores não disponíveis, pois prejudica demasiadamente o trabalho da comissão.
- c) Quanto a questão da indisponibilidade dos servidores cabe também a direção do DAE a negociação e verificação junto às outras diretoria e setores que disponibilizaram servidores para o trabalho;

Em relação a avaliação dos analistas acerca do processo, a comissão optou por não enviar o formulário uma vez que os retornos de avaliação são no sentido das demandas que a comissão já apresentou a gestão e outras que já foram resolvidas. Sendo assim, neste processo a avaliação está composta apenas pelos apontamentos da comissão de auditoria.

A comissão avalia, ainda, que algumas alterações são importantes de serem realizadas no Portal AE: (1) Que o portal sinalize ao analista, ao finalizar a análise, caso o valor da renda da “tabela detalhamento de renda” esteja divergente do valor do campo “renda per capita apurada”.

(2) Ver como ficará no quadro da família a questão do BPC pois é uma renda que existe mas não pode ser contabilizada no cálculo, pois é benefício assistencial;

Vale destacar que o processo do Edital nº 10/2023 - Propaes apresentou um importante impacto no orçamento. Se considerarmos os valores dos auxílios pecuniários correspondentes a um mês, dos 172 estudantes que tiveram o cadastro desligado por não atendimento às convocações da equipe, mas que continuam matriculados em 2023/2, temos um valor de R\$ 28.054,88 ao qual também podemos somar os valores dos auxílios correspondentes aos 202 estudantes que tiveram o cadastro desligado após análise da documentação enviada, que é de R\$ 47.673,50 obtendo um total R\$ 75.728,38 de redução mensal na folha de pagamento. Acreditamos que esse processo de convocação para atualização cadastral contribui para uma melhor operacionalização da política pública e possibilita um horizonte de revisão dos valores pagos em cada auxílio, pois estão abaixo das necessidades reais dos estudantes conforme temos reiterado diariamente.

#### **4. PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS**

Considerando as reflexões apresentadas ao longo do documento, a Comissão de Auditoria apresenta as seguintes propostas de melhorias e demais encaminhamentos necessários para continuidade dos trabalhos, listadas a seguir:

##### *a) Mapeamento dos desdobramentos da atualização*

Com o processo de atualização cadastral, temos diversos cenários possíveis após as análises, como a identificação de estudantes que estavam recebendo indevidamente por aumento de renda, estudantes que de alguma forma nunca deveriam ter ingressado na assistência, estudantes que decidem não apresentar a documentação para não “produzir provas contra si”, entre outras situações que necessitam de alguma tomada de decisão quanto à emissão de GRU's para devolução do dinheiro ou até mesmo abertura de processo administrativo para apuração de fraude.

Neste contexto, identificamos e dividimos os casos em alguns grupos de acordo com o tipo de tratativa necessária, quais sejam:

I) Estudantes com renda comprovadamente superior a 1,5 salários mínimos 48: considerado que está comprovado o recebimento indevido, encaminhamos à gestão para que sejam tomadas as providências quanto à devolução, via GRU, dos valores recebidos indevidamente nos meses de julho, agosto e setembro de 2023, meses de referência do edital, bem como valores recebidos posteriormente, se for o caso. Se for do entendimento de cobrança dos mesmos que seja providenciado ainda para o primeiro semestre do ano de 2024. Sugerimos a gestão solicitar GRU de todos os alunos que decidiram não enviar a documentação, uma vez que eles não provaram que ainda fazem jus ao recebimento do auxílio e não seria justo com os alunos que enviaram a documentação e terão que devolver o auxílio por possuir renda superior.

II) Estudantes cuja análise de renda contenha indícios de fraude ou de recebimento indevido em período anterior aos meses de referência: sugerimos que os analistas responsáveis por cada caso emita o relatório descritivo da situação e encaminhe à direção para verificação e decisão sobre abertura de sindicância administrativa da possível fraude.

*b) Acompanhar os estudantes que foram desligados na auditoria e solicitaram novamente PROAES em 2024/1 - encaminhar a devida informação para os analistas responsáveis no sentido de orientar e ter mais atenção aos casos;*

*c) Publicar matéria com a síntese do processo para divulgação à comunidade acadêmica*

Reafirmamos a necessidade de desenvolvimento de uma cultura de atualização e também da responsabilização dos estudantes com o dinheiro público, consideramos importante a divulgação de uma matéria nos canais oficiais da Ufes e da Propaes com a síntese dos dados e resultados da auditoria, bem como a disponibilização deste relatório no site da Propaes.

*d) Solicitar ao TI para incluir no cadastro destes estudantes como auditados*

A estudante Júlia Guilherme Faria matrícula - 2016203547 e Jonatas Borges dos Nascimento - 2021101850 - a primeira foi convocada duas vezes para auditoria e o segundo foi incluído na auditoria devido outro membro da família que foi convocado.

*d) Alinhar com a equipe de monitoramento acerca dos estudantes que estão em ambas as fases*

Alguns estudantes estavam na fase de monitoramento e acabaram sendo suspensos pelo monitoramento no momento que foram convocados pela auditoria, porém logo após esse período

foram reativados pelo monitoramento e a comissão de auditoria não ficou ciente para iniciar e ou retomar a análise.

e) Para o próximo edital fica como sugestão que seja levado em conta, as férias, licenças médicas e outros afastamentos que os servidores convocados tenham no período da auditoria, para esse edital foi dividido a mesma quantidade de processo para todos os analistas, mas esses pontos não foram levados em consideração, um dos motivos para o atraso do resultado do processo. Assim sugiro para o próximo edital, que a diretoria faça uma conta de número de servidores, número de dias disponíveis (úteis, descontadas férias e afastamentos) no período de análise e pela quantidade de processos. Alguns servidores tiveram metade do tempo disponível para análise em relação aos outros, sobrecarregando os mesmos com outras demandas cotidianas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MICHELY MEZADRI - SIAPE 1147458  
Diretoria de Assistência Estudantil - DAE/PROPAES  
Em 19/02/2024 às 16:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/879519?tipoArquivo=O>